



SOCIEDADE
CRISE E RECONFIGURAÇÕES

VII CONGRESSO PORTUGUÊS DE SOCIOLOGIA

19 a 22 Junho 2012

Universidade do Porto - Faculdade de Letras - Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação

ÁREA TEMÁTICA: Direito, Crime e Dependências

INTIMIDADES EM (DES)CONEXÃO COM A PRISÃO: AS RELAÇÕES AMOROSAS DE MULHERES ANTES E DURANTE A RECLUSÃO

GRANJA, Rafaela
Doutoranda em Sociologia
CICS/UM
r.granja@ics.uminho.pt

CUNHA, Manuela Ivone
Doutorada Antropologia
CRIA-UM/FCT; IDEMEC/CNRS
micunha2@gmail.com

MACHADO, Helena
Doutorada em Sociologia
CICS-UM; CES-UC
helenacristinaferreira.machado@gmail.com

Resumo

Os estudos prisionais sobre mulheres reclusas tendem a negligenciar as configurações e transformações das suas relações amorosas. Partindo de um conjunto de entrevistas a mulheres reclusas, nesta comunicação almeja-se explorar as trajetórias conjugais destas mulheres, focando, por um lado, as relações amorosas no período prévio à reclusão, por outro, as reconfigurações das mesmas nos primeiros meses do cumprimento da pena. Estas evidenciam matizes específicos e singulares ao nível dos contextos e motivações que as envolvem.

Os nossos dados evidenciam como as relações amorosas destas mulheres as conectaram às malhas da justiça e do sistema penal antes da sua própria reclusão e independentemente dos seus próprios comportamentos desviantes. Estes vínculos ao sistema penal resultam do apoio que estas mulheres, antes de serem reclusas, prestavam aos seus companheiros reclusos. Este é um papel que não se esbate perante a própria reclusão. Pelo contrário, ele mantém-se e acentua-se. As mulheres passam então a desempenhar dois papéis sociais amalgamados, com fronteiras híbridas, (estar em reclusão e ter o parceiro em reclusão) e ambos com íntimas conexões ao sistema prisional. Tais conexões parecem ditar as suas trajetórias aquém e além da prisão.

Abstract

Prison studies about women prisoners tend to neglect the settings and changes of their intimate relationships. Drawing from a set of interviews with 20 women prisoners, this paper aims to explore the intimate trajectories of these women, focusing, on the one hand, in their love relationships in the period prior to incarceration and, on the other hand, on their reconfigurations in the first months of the prison sentence. These relationships highlight specific hues regarding the contexts and motivations that surround them.

Our data show how these women's romantic relationships connected them to justice and penal system before their own imprisonment and regardless of their own deviant behavior. These links to the criminal system result of the support that these women, before they were prisoners, gave to them imprisoned partners. This is a role that doesn't fade away during their imprisonment. Instead, it keeps it up and is amplified. Women play two roles with blurred boundaries (being arrested and also have a partner in prison) and both of them have close connections to the prison system. Such connections seem to dictate their pathways behind and beyond prison.

Palavras-chave: relações amorosas; prisão; género

Keywords: love relationships; prison; gender

PAP0049

Introdução

Recentemente a investigação em vários domínios tem vindo a analisar as profundas transformações que o sistema penal acarreta para as famílias, para as relações íntimas e para as comunidades dos indivíduos em reclusão (Pattillo, Weiman, & Western, 2004). Sendo a população prisional maioritariamente composta por camadas sociais provenientes de estratos sociais desfavorecidos (Cunha, 2002; Wacquant, 2000) que os processos de organização urbana têm vindo a remeter para os mesmos espaços geográficos segregados (Fernandes, & Pinto, 2008), é nestes locais que tendem a repercutir-se mais intensivamente os efeitos colaterais da reclusão. Se nos focarmos em comunidades desfavorecidas facilmente percebemos a erosão que o sistema penal tem produzido nestas, afetando, por exemplo, as configurações dos cuidados infantis em situações de reclusão feminina ou na decorrência desta (Granja, Cunha, & Machado, 2012).

Mas entre as múltiplas implicações da reclusão iremos focar-nos nas consequências que esta acarreta para os “mercados matrimoniais” em comunidades desfavorecidas. Tendo em conta que a reclusão afeta maioritariamente homensⁱ, de estratos sociais desfavorecidos (Wacquant, 2000), as mulheres que circulam nesses meios de sociabilidade vêm-se confrontadas com um mercado matrimonial onde, por um lado, uma parte significativa da população masculina está detida, e, por outro, onde abundam homens com registo criminal (Leverentz, 2006). De acordo com o que apontam investigações noutros contextos, mesmo não estando detidos, a proporção de ex-reclusos no seio de comunidades desfavorecidas é sempre maior do que aquela que se encontra reclusa no mesmo momento (Western, Lopoo, & McLanahan, 2004, p. 42). Ou seja, os potenciais parceiros amorosos fora da alçada judicial ou penal em comunidades desmunidas são atualmente escassos, devido ao papel que estes sistemas protagonizam hoje nestas comunidades.

As implicações da erosão penal em comunidades desprovidas estendem-se, portanto, à constituição de relações íntimas, afetando tanto homens como mulheres, reclusos ou em meio livre. Assim, afigura-se como horizonte provável, no âmbito das relações íntimas, a intervenção penal que é suscetível de vir a reconfigura-las à sombra da monitorização penitenciária (Comfort, 2008a).

A análise das configurações e transformações das relações íntimas de mulheres reclusas tem permanecido um tema algo negligenciado pela literatura (mas ver Cunha, 1994, p. 151-152). A filigrana de estudos que visam analisar as relações íntimas de homens reclusos tem contudo vindo a aumentar, tanto em Portugal (Carmo, 2008; Simões, & Alarcão, 2010), como noutros contextos (Codd, 2003). Alguns destes estudos evidenciam o potencial papel do casamento na supressão ou inibição de trajetórias criminais masculinas (Sampson, & Laub, 1993) e outros sublinham como as companheiras de reclusos promovem bom comportamento prisional dos seus companheiros detidos (Comfort, 2008a). Independentemente das dissemelhanças entre os estudos, estes apontam as mulheres companheiras de reclusos enquanto forças estabilizadoras no comportamento masculino desviante.

No entanto, a mesma ideia de estabilização não prevalece quando visamos a influência dos homens no comportamento transgressor feminino. Pelo contrário, domina a conceção do comportamento masculino enquanto promotor da delinquência feminina (Leverentz, 2006), que assenta no pressuposto que as mulheres cometem crimes sobretudo porque são coagidas por outras figuras, sobretudo masculinas, que exercem poder sobre elas. Esta noção, que emoldura os discursos convencionais sobre as mulheres ofensoras, elimina agencialidade na ação feminina e reproduz noções estereotipadas de género que conceptualizam as mulheres como isentas de propensão para o crime (Matos, 2006, p. 152).

1. Metodologia e objeto de estudo

Os dados e as reflexões constantes deste artigo resultam de uma investigação em curso, que tem como principal finalidade explorar os impactos sociofamiliares da reclusãoⁱⁱ. Os resultados aqui apresentados baseiam-se em 20 entrevistas a mulheres reclusas. Numa análise parcelar das entrevistas, este artigo foca exclusivamente as relações íntimas das mulheres antes e durante os primeiros meses da reclusão. De forma a preservar o anonimato das entrevistadas todos os nomes indicados nos excertos de entrevista são fictíciosⁱⁱⁱ.

Todas as reclusas entrevistadas eram de nacionalidade portuguesa, estavam condenadas, reclusas há mais de 6 meses e tinham pelo menos um filho. Entre as reclusas entrevistadas 5 mulheres eram ciganas^{iv}. Em relação à caracterização jurídico-penal, 7 das entrevistadas cometeram crimes relacionados com o tráfico de estupefacientes e um igual número cometeu crimes contra o património. Os crimes contra as pessoas e outros crimes contavam com menos representatividade (4 e 2 mulheres, respetivamente). As tendências nacionais evidenciam, no entanto, predominância dos crimes relacionados com estupefacientes (cf. Estatísticas DGSP^v). As penas de prisão das reclusas entrevistadas variavam entre 2 anos e meio a 25 anos, sendo que a maioria (18 mulheres) cumpria penas superiores a 4 anos e meio.

A caracterização sociodemográfica das mulheres evidenciou uma população maioritariamente desfavorecida, oriunda de contextos precários ao nível económico, social e cultural, – em consonância com o que investigações nacionais (Cunha, 2002; Matos, 2006) e internacionais (Cruells, & Igareda, 2004; Richie, 2001) têm vindo a evidenciar -. A faixa etária das entrevistadas variava entre os 20 e os 52 anos e ao nível da escolaridade e verificaram-se baixos recursos escolares (70% das mulheres não foram além do 6º ano de escolaridade). Em relação à situação perante o emprego a grande maioria das entrevistadas mantinha atividades precárias de curta duração e era dependente de várias formas de assistência social.

No que diz respeito ao estado civil das mulheres no momento em que deram entrada na prisão a maioria estava casada (n=7) sendo que 3 delas realizaram casamentos segundo “a lei cigana”, 6 reclusas viviam em união de facto, 3 eram solteiras, 2 eram viúvas e 2 estavam divorciadas.

2. Narrativas das mulheres reclusas: apresentação de resultados

2.1. Início das relações amorosas

Para compreender as repercussões da reclusão nas relações íntimas importa mapear, mesmo que sumariamente, as trajetórias conjugais das mulheres, compreendendo as dinâmicas e fenómenos que as caracterizam no período prévio à reclusão. As narrativas das mulheres reclusas evidenciaram diversidade quanto às modalidades de encarar e de viver o início das primeiras relações de namoro e conjugalidade, desenhando-se três principais cenários: i) mulheres que tendem a constituir relações conjugais nas quais o amor é o principal motivo para a fundação das relações (Aboim, 2006; Torres, 2002); ii) mulheres ciganas cujos universos simbólicos e tradições em relação à conjugalidade se afastam dos padrões mais comuns da sociedade portuguesa (ver Casa-Nova, 2009; Gomes & Granja, 2012); iii) mulheres que constituem relações amorosas que se materializam em coabitação antes de atingirem a maioridade e nas quais a vertente afetiva pode não ser a principal catalisadora da relação. É o último cenário que iremos explorar com mais detalhe nesta secção, começando por analisar as narrativas em torno das fases iniciais das relações conjugais.

As entrevistadas, sobretudo as mais desfavorecidas, relataram episódios vividos durante a juventude no agregado familiar de origem, que evidenciaram uma constelação de problemas, muitas vezes cumulativos entre si, designadamente, pobreza, violência física e verbal, alcoolismo, toxicod dependência e reclusão de familiares. Nas suas histórias de vida referiram como, quando eram raparigas, motivadas pela necessidade de atenuar a vulnerabilidade familiar, abandonaram precocemente (entre os 10 e 16 anos) o percurso escolar e se inseriram no mercado de trabalho.

Tenho mais 5 irmãos (...) e eu sendo a mais velha fui trabalhar cedo, tive que deixar os estudos. Comecei a trabalhar tinha 9 anos, a fazer 10, para ajudar em casa. Natália (32 anos; ofensa à integridade física qualificada, agravada pelo resultado de morte; pena 14 anos e 45 dias).

Após estas “transições estatutárias” (Pappámikail, 2010: 40) estarem consolidadas as raparigas almejavam sair do ambiente familiar para se abstrair dos conflitos e para alcançarem “*a tal estabilidade imaginada da identidade adulta*” (Boutinet, 1998 citado em Pappámikail, 2010, p. 399). Explorando as suas opções, as raparigas estavam cientes de que, nos universos simbólicos onde se moviam, a família emergia, sobretudo para as mulheres, como o elemento central nos projetos de vida (Almeida, 1986). Assim, tendo em conta a sua posição social de género, o único meio socialmente legítimo para a sua emancipação (que deu geralmente entre os 13 e 17 anos) passava pela constituição de um núcleo familiar próprio. As primeiras relações de

namoro, após curtos períodos, foram então propositadamente assumidas enquanto relações conjugais e materializadas em coabitação fora do agregado familiar doméstico de origem.

“Casei para sair de casa, eu queria era sair de casa. Queria ser livre, queria ser eu. Lá está, aquela pessoa [padrastra] no meio da minha vida.” (Maria, 35 anos, homicídio qualificado na forma tentada, 6 anos).

Os companheiros com quem as raparigas namoraram e constituíram família eram geralmente homens mais velhos – com diferenças de idade que podem chegar a 15 anos -, homens estes que as raparigas conheceram nos seus meios de residência. Também eles tinham escassos recursos escolares e situações laborais precárias, estando por vezes inseridos no mercado de trabalho informal e tendo iniciado precocemente – como algumas das raparigas – consumos de álcool e estupefacientes.

A assunção da relação foi geralmente consentida pelos pais. Nas situações em que isso não aconteceu a gravidez evidenciou-se como uma forma de compelir à aceitação familiar. As gravidezes, embora tenham ocorrido numa fase precoce da trajetória de vida feminina foram planeadas e desejadas pelos casais (Vilar, & Gaspar, 1999).

“A única maneira que eu arranjei [para lidar com o ambiente doméstico] foi, entretanto, arranjar um namorado, engravidar e sair de casa.” Rita (28 anos; tráfico e outras atividades ilícitas; pena 5 anos).

Na fundação destas relações conjugais os ambientes domésticos problemáticos dos quais as raparigas pretendiam abster-se tiveram, portanto, um peso substancial, mas não exclusivo, na tomada de decisão. Ana decide sair de casa após um episódio de violência,

Tantas vezes ele meteu-me fora de casa, que eu (...) eu namorava com aquele rapaz [há] cerca de um mês, primeiro namorado, o meu pai bateu-me, pôs-me fora de casa eu virei-me para ele “vamos...” ele também alugou logo casa e juntamo-nos. Ana (28 anos; furto qualificado; pena 5 anos e 6 meses).

Assim sendo, a instrumentalidade que, em parte, caracterizou a formação destas relações conjugais evidencia matizes diferenciadas das tendências hegemónicas que atualmente apontam o amor como catalisador da união conjugal (Aboim, 2006; Torres, 2002). No entanto, apesar de a vertente afetiva não emergir nos discursos de algumas mulheres como o principal incentivo à formação de relações íntimas, isso não significa que a estruturação da conjugalidade tenha sido alheia à sentimentalização da vida familiar. Estas não são dimensões mutuamente exclusivas, podendo somar-se, conjugar-se e relacionar-se.

Numa fase inicial as relações conjugais revestiram-se de significações positivas porque acarretaram aceitação parental, aprovação dos pares e conferiram autonomia, acréscimo de estatuto e respeitabilidade à rapariga. Para além disso, possibilitaram a vivência conjugal envolvida em romance, num contexto que funcionou como um refúgio dos abusos que eram vítimas na família de origem. No entanto, após a fase inicial, foram comuns os casos em que se reproduziram alguns dos problemas que motivaram a saída de casa dos pais. Consideremos o caso de Natália, que já referimos anteriormente, e que aos 13 anos engravidou propositadamente para conseguir a aprovação parental sobre o seu casamento. Natália desejava sair de casa devido ao ambiente doméstico marcado pela violência, protagonizada pelo seu pai e exercida sobre toda a família. Anos após o início da sua relação amorosa, que catalisou a emancipação familiar, a violência de que era vítima passa a ser reproduzida pelo seu próprio marido.

O meu dia-a-dia em casa os primeiros anos assim de casada era um sonho, era um paraíso. Era tudo que eu sonhava, tinha um bom marido à minha beira, um homem trabalhador, um bom pai... não havia aquele barulho que era em minha casa, aqueles palavrões, aquilo de bater, não havia, não é? Depois com o passar do tempo comecei eu a levar maus tratos. Natália.

Também no que diz respeito à situação económica e habitacional a precariedade em que as raparigas viviam na família de origem perpetuou-se ou agravou-se. A vivência conjugal era geralmente caracterizada por

dificuldades de sobrevivência econômica, com períodos de empregos precários e com baixas remunerações auferidas por um ou por ambos os membros do casal. Ana, que, como vimos anteriormente, saiu de casa devido à violência do pai, vê a sua situação financeira agravada após assunção da relação íntima,

Uma pessoa sem dinheiro (...) renda, água, luz, embora uma pessoa estivesse sempre a saltar porque deixávamos de pagar a renda e era a pressão do senhorio e não sei quê, 'olha vamos deixar a casa' e saltávamos. Depois era a luz, 'olha, cortaram-nos a luz, já não dá para pagar a conta temos de saltar outra vez' e andávamos sempre assim. Ana.

Outros elementos se alinharam na vivência conjugal destas mulheres, desestruturando-a e potenciando múltiplas reconfigurações, designadamente: falecimento de companheiros, afastamento voluntário dos namorados após gravidez, toxicod dependência, alcoolismo, traições e inconstantes reconstituições familiares. E se a reclusão de alguns familiares já era uma questão com que as mulheres lidavam na família de origem, na vivência conjugal adquiriu contornos mais profundos, conforme iremos aprofundar de seguida.

2.2. Relações íntimas em conexão com o sistema penal

A literatura, sobretudo norte-americana, evidencia como mulheres envolvidas conjugalmente com reclusos são também sujeitas a controlos penais não absolutos mas ainda assim poderosos (Comfort, 2008b, p. 127). Helen Codd (2003) sugere que existem similaridades que aproximam companheiras de reclusos e mulheres reclusas uma vez que ambos os grupos, de diferentes formas, são sujeitos a controlo penal. Na presente investigação estas similitudes estavam cravadas ainda mais profundamente no objeto de análise uma vez que as mesmas mulheres tendiam a ser companheiras de reclusos e mulheres reclusas, no mesmo ou em diferentes momentos do seu percurso de vida. Vejamos: entre as 20 entrevistadas apenas três nunca tiveram um companheiro detido em nenhum momento do seu percurso de vida. Das demais, 12 tiveram, em algum momento da sua vida, prévio à sua reclusão, companheiros a cumprir pena efetiva de prisão, e à data da entrevista 10 das reclusas tinham os companheiros também detidos. Os percursos de vida das mulheres reclusas evidenciaram claramente como a sua conexão ao sistema de justiça e penal não é circunstancial nem somente catalisada pela sua própria detenção.

Este vínculo ao sistema penal, por via das relações íntimas mas também por via de relações familiares mais amplas, é altamente dependente do papel que os sistemas policiais, criminais e penais têm vindo a protagonizar em comunidades socio-espacialmente delimitadas de onde provêm grande parte das reclusas (Cunha, 2002). A ação destes sistemas, ao erodir redes familiares e comunitárias, acaba por afetar em larga medida as dinâmicas do mercado matrimonial e a gestão das relações íntimas.

De acordo com as histórias de vida das mulheres entrevistadas podemos desenhar 3 principais padrões de conexão à prisão por via das relações íntimas: i) mulheres em meio livre cujos companheiros foram detidos e que mantiveram com eles relações íntimas durante a reclusão, apoiando-os emocional e materialmente; ii) mulheres detidas em simultâneo com os companheiros, geralmente no âmbito do mesmo processo; iii) mulheres que agregam ambos os cenários anteriores, tendo outrora sido prestadoras de cuidados aos companheiros reclusos e estando, durante a sua reclusão, detidas em simultâneo com os companheiros. O que todos os cenários evidenciam é que o controlo institucional sobre a vida íntima feminina não incide unicamente sobre a detenção feminina, mas é extensível à sua vivência conjugal mais ampla.

A interferência do sistema penal na vida íntima das mulheres quando estas estão em meio livre, prestando apoio aos companheiros reclusos, tem repercussões negativas para as mulheres e o seu agregado, nomeadamente: a privação da convivência quotidiana, a sobrecarga de responsabilidades e a diminuição de rendimentos. Não obstante, a reconfiguração da vivência conjugal pode também acarretar alguns benefícios para as mulheres, mesmo que paradoxais^{vi}, designadamente: uma maior autonomia pessoal e a interrupção de ciclos de violência que apenas o afastamento imposto por via da detenção prisional do companheiro possibilita (Comfort, 2008b). Apesar da interrupção da violência ser uma consequência colateral à reclusão, na esteira do que Megan Comfort já tinha evidenciado, a prisão torna-se, em casos específicos, a única resposta eficaz disponível para camadas desfavorecidas da população lidarem com alguns dos problemas com que se deparam

(Ibid.). Após a detenção dos maridos, as mulheres entrevistadas que eram vítimas de violência vivenciaram um período de relativa autonomia e tranquilidade, por oposição ao ambiente controlador e violento que viviam durante a coabitação do casal, como exemplifica o testemunho de Joaquina:

[Quando o marido foi preso] Foi alegria para os meus meninos. (...) Diziam-me assim 'mãe, agora o pai já não te bate' [risos] e foi assim. Foi a sério. Foi alegria para mim. Porque me deixou em paz, não sofria, estava ali com os meus 4 filhos, criei-os sozinha. Joaquina (37 anos; furto qualificado, pena 14 anos).

E da mesma forma que a reclusão dos companheiros pode propiciar um período que suspende as agressões sobre as mulheres, também a reclusão de mulheres impede, em alguns casos, a perpetuação de violência (Richie, 2001, p. 375-376). Retomando o caso de Joaquina, quando o seu marido estava prestes a ser liberto da prisão, esta mulher – que entretanto tinha levado a cabo comportamentos desviantes - foi detida. A sua reclusão permitiu prolongar o afastamento dos comportamentos violentos do marido .

"eu [dizia às pessoas] 'mais vale ir presa, o meu homem vai sair agora pode-me dar um tiro', assim mesmo." Joaquina.

No entanto, algumas mulheres, mesmo estando protegidas das agressões durante a sua própria reclusão e/ou a reclusão dos maridos, continuaram a ser controladas, manipuladas e ameaçadas pelos companheiros (Richie, 2001, p. 375-376; Gomes, & Granja, 2012). Assim, mesmo estando amparada na alçada penal, Joaquina continuava a negociar cuidadosamente os contactos com o marido, vetando as visitas íntimas com ele^{vii}.

"Eu não quero ter visita íntima com o meu homem (...) cancelei-a. E o meu homem ligou-me na segunda-feira, a ameaçar-me, eu a chorar (...) eu tenho muito medo, tenho muito medo. Muito medo dele." Joaquina.

A utilização, ainda que não premeditada, da prisão como meio de proteger, mesmo que parcialmente e de forma vulnerável, as mulheres de homens violentos - ora pelo afastamento masculino, ora pelo refúgio feminino - evidencia como as instituições penais podem desempenhar funções "sociais" que, em primeira instância, não lhes caberia cumprir (ver também Cunha, 2002; Comfort, 2008a).

2.3. "Desviantes" ou "desviadas"? Desconstruindo visões tradicionais sobre delinquência feminina

Não obstante a ampla conexão a homens envolvidos com a justiça na vida destas mulheres não se pode simplisticamente deduzir que é a influência masculina que as conduz aos seus próprios comportamentos desviantes. Os contextos que envolvem e motivam a delinquência feminina são marcados pela marginalização social, económica e política (ver Cunha, 2002). Apesar das trajetórias femininas serem frequentemente intersectadas por múltiplas experiências de violência protagonizada por homens, sobretudo familiares, estas não se afiguram como determinantes no comportamento desviante, podendo ser mais determinantes na saída de casa, como vimos. Dentro de um quadro de constrangimentos estruturais, e em consonância com as teorias de acção estruturada (Ortner 1984), as mulheres auto constroem-se e atuam enquanto sujeitos auto e não heterodeterminados, não obstante os seus percursos serem também fortemente condicionados pela sua condição de género e pela vitimação.

Nas complexas dinâmicas que conectam crimes e relações íntimas evidenciam-se múltiplos panoramas, variáveis de acordo com o tipo de crime e a situação conjugal. De seguida iremos analisar exclusivamente os contextos que envolvem crimes relacionados com estupefacientes e crimes contra o património, por serem os mais significativos na população em causa e devido aos demais delitos, nomeadamente os homicídios, adquirem contornos específicos (Pais, 1998).

Algumas mulheres descreveram os seus atos ilícitos como resultado de uma decisão consensual do casal (sem que nenhum dos membros tenha forçado esta decisão), como é o caso de Isabel que sublinha a sua acção conjunta com o companheiro ao nível da participação no mercado retalhista de drogas.

Nós tratávamos de tudo entre os 2, eu não vou estar a dizer que era mais do que ele, menos do que ele, não. Não, era tudo por igual. Mesmo as vendas das drogas. Tudo. Isabel (32 anos; tráfico e outras atividades ilícitas; 5 anos).

Uma outra vertente da conexão entre crime e relações íntimas diz respeito às mulheres que sozinhas levavam a cabo atividades desviantes antes de conhecerem os companheiros. Dada a elevada probabilidade de se envolverem com homens criminalmente envolvidos, na maioria dos casos, após o início da relação, o casal, de forma conjunta, continua a praticar crimes, como no caso de Ana que já temos vindo a referir.

“No nosso grupo eu era a única mulher que ia roubar, as outras gajas não iam (...) E ele conheceu-me assim mesmo... (...) e pronto depois comecei a trazê-lo comigo para todos os lados, roubar.... que ele também roubava” Ana.

Um último cenário diz respeito à ocorrência de crimes, levados a cabo pelas mulheres, durante a reclusão dos companheiros. Nestas situações o posicionamento feminino face ao crime é mais ambivalente do que nas situações anteriores. Como já referimos, os potenciais efeitos benéficos da reclusão de companheiros na segurança feminina podem coexistir com as potenciais consequências negativas (Comfort, 2008b). Perante a ausência dos parceiros, as mulheres assumem posições de chefia familiar e tentam manter um precário equilíbrio económico. Mas a detenção masculina tende a repercutir-se desfavoravelmente nas condições do agregado familiar ora porque retira do agregado familiar aquele que assumia o papel de provedor (o que não acontece em todos os casos, uma vez que a probabilidade de o homem se encontrar desempregado é bastante significativa), ora porque a reclusão acresce despesas e agrava as condições de existência ao reduzir uma série de formas de assistência social ou a pôr em causa o acesso a prestações sociais. Atentemos no caso de Cláudia que, após o marido ser detido, enfrenta uma situação de vulnerabilidade económica, não porque ele deixou de contribuir monetariamente para o orçamento familiar – não o fazia porque não estava empregado –, mas porque ocorreram uma série de eventos coincidentes com a detenção do marido.

[Pagava] 35 contos de renda, recebia 50 contos de rendimento, até o rendimento mínimo me cortaram que ele veio preso. Tive ordem de despejo logo a seguir de ele vir preso. Fui pedir ajuda à segurança social (...) nunca mais me ajudou. Cláudia (35 anos; tráfico e outras atividades ilícitas; 4 anos e 8 meses).

Perante as reconfigurações familiares e económicas Cláudia recorre ao mercado retalhista de droga de forma a conseguir garantir a subsistência familiar,

“Atenção também não posso dizer assim ‘foi ele que me obrigou’, não! Porque eu meti-me porque quis! Mas pronto, se ele tivesse sido mais homem, se não se tivesse entrado novamente à cadeia.” Cláudia.

Nestes casos, quando as mulheres cometem crimes para suprimir necessidades domésticas, cavadas mais profundamente pela reclusão dos companheiros, os seus posicionamentos em relação ao crime são ambivalentes. As mulheres, por um lado, reclamam a sua agência, sublinhando a sua opção por enveredar pelo crime como forma de subsistência económica; por outro lado, sublinham os contextos em que o fizeram, altamente dependentes das consequências da reclusão dos companheiros, e culpabilizando-os também, em parte, pelos seus atos.

Independentemente das diferentes configurações em que as mulheres cometeram crimes, em união ou sozinhas, todas elas os conceptualizam como resultado da sua própria deliberação sobre os riscos assumidos e não como consequência da heterodeterminação do comportamento desviante feminino. Tal corrobora e é consistente com o referido por Cunha (2002: 128-136; 153-160) quanto ao género da iniciativa do crime ou via de iniciação no mesmo. De qualquer forma, isto não nega o peso dos condicionamentos de género, aliás claramente evidenciados pela recorrência com que as mulheres descreveram ser vítimas de várias formas de violência e dominação masculina ao longo da sua vida (ver Alves, & Maia, 2010). Torna-se claro que grupos de mulheres transgressoras e de mulheres vitimizadas estão sobrepostos, dando origem a “indefinidas fronteiras” entre vitimação e criminalização, que têm vindo a fomentar debates teóricos na literatura (Daly, 2008; Maher, & Daly, 1996). Contudo, seria simplificador ver em cada “desviante” uma “desviada”, há que

não essencializar as mulheres como vítimas de opressores masculinos, tal como há que não presumir uma relação mecânica entre vitimação-criminalização. As estruturas de dominação que as afetam manifestam-se de maneira variável segundo os contextos (para uma análise de algumas especificidades no contexto português ver Cunha 2002, pp. 153-160; Duarte, 2011, p. 212; Matos, 2006, p. 372-373).

2.4. Relações amorosas e entrada na prisão

Como vimos, as instituições penais já protagonizavam, para algumas mulheres, um papel central nas suas relações íntimas antes da própria detenção. De qualquer forma, a sua própria reclusão cria uma diferença substancial na forma como vivenciam as relações amorosas. A afetividade, e a concretização da sexualidade, ambas dimensões centrais da conjugalidade, são controladas e monitorizadas por completo pelo sistema penal, que impõe a transposição da intimidade do domínio privado e íntimo para o domínio público e penal.

Entre as entrevistadas 10 mulheres cumpriam pena em simultâneo com os seus companheiros. O envolvimento entre as díades inter-prisionais (porque os membros do casal estão detidos em diferentes prisões) é dependente de três principais formas de contactos, todas duplamente controladas pelo sistema penal^{viii}, designadamente: visitas, telefonemas - ambos de frequência mensal - e correspondência. Apesar de as formas de contato serem as mesmas para casais em que apenas um dos membros está preso, nestas situações o controlo penal sobre a relação é significativamente mais invasivo e dificultado porque visa diretamente ambos os membros do casal. O controlo e a vigilância passam, portanto, a imbricar-se na vivência da relação íntima, institucionalizando-a.

Mas as interferências e reconfigurações da intimidade não tendem a romper as relações conjugais. Pelo contrário, todos os casais que foram detidos em simultâneo permaneciam juntos, apesar de existirem diferenças na forma como vivenciavam os impactos da reclusão na relação.

Independentemente das barreiras físicas e institucionais, algumas reclusas entrevistadas descrevem melhorias na relação uma vez que o romance é realimentado durante a reclusão, promovendo o bem-estar conjugal e fomentando um envolvimento entre o casal que assenta as suas bases no apoio mútuo.

Eu acho que [a relação] melhorou, para mim melhorou. (...) Porque estamos muito tempo sem nos ver, só nos escrevemos. (...) voltamos a namorar [risos] (...) E agora vir para aqui, estar sem o ver, só o vejo uma vez por mês e escrevermos, no fundo escrevemos um para o outro cartas de amor claro... Estamos a namorar novamente. Maria Luísa (44 anos; burla; pena 5 anos).

Outras mulheres, mesmo mantendo as suas relações conjugais, apontam as repercussões negativas da reclusão, manifestando preocupações sobre a vulnerabilidade a que a relação íntima é exposta, apesar dos esforços para favorecer a sua continuidade. Retomando o caso de Ana, que já temos vindo a expor, e que tem o companheiro também detido, evidenciam-se as suas preocupações no que diz respeito ao envolvimento do casal,

Sabe bem tanto para ele, como para mim receber uma cartinha... e às vezes falar. Eu todos os dias escrevo um pouco do meu dia. E depois mandamos... uma coisa que se calhar aconteceu mais mal, ou que aconteceu melhor. Mas uma pessoa sabe bem que não são as cartas que nos mantêm unidos. Ana.

Em relação às reclusas que não tinham companheiros detidos, mas que mantinham relações íntimas antes de entrarem na prisão, a situação mais comum foi a deterioração e rutura da relação, ora por opção feminina, ora por opção masculina. O término da relação tanto resultou do afastamento e/ou infidelidade do companheiro durante a reclusão da companheira, como partiu da opção feminina.

“Deixou de me vir às visitas, deixou de dar apoio, deixou de dar dinheiro à filha. Eu ia ao telefone, ele não me atendia o telefone” Margarida (30 anos; tráfico de menor gravidade; pena 3 anos e 3 meses).

Em algumas situações o término da relação por opção feminina resulta da constituição de novas relações amorosas em contexto prisional (hétero ou homossexuais).

Considerações Finais

As trajetórias conjugais de mulheres reclusas, aqui analisadas desde as primeiras relações de namoro, evidenciam matizes específicas e singulares, desde os motivos que catalisam a sua formação, à constelação de constrangimentos estruturais e circunstâncias sociais adversas que as atravessam. A pobreza, as precárias condições habitacionais, a violência no contexto íntimo e a reclusão de companheiros são fenômenos imbricados nas trajetórias de vida de mulheres reclusas e que se conjugam, reproduzem e imprimem na sua vivência conjugal.

Apesar da acentuada conexão entre as relações íntimas e o sistema penal, os discursos femininos evidenciam que não são as relações amorosas que impelem as mulheres a atos transgressores, como veiculam as visões tradicionais sobre criminalidade feminina. As mulheres reclusas reivindicam agência perante suas transgressões da lei, - independentemente destas se desenvolverem no âmbito de uma relação conjugal ou não - mesmo que em determinadas situações adotem uma posição ambivalente. A vitimação e a sua posição social de género não é, portanto, veiculada pelas mulheres como desencadeadora dos seus comportamentos transgressores.

Ao contrário do que acontece em relação à maternidade (Granja, Cunha, & Machado, 2012), o impacto da reclusão nas relações íntimas não é circunstancial nem catalisado pela reclusão feminina. As suas implicações são extensíveis à trajetória conjugal mais ampla das mulheres, tendo em conta que esta tende a ser múltiplas vezes atravessada por conexões ao sistema penal. Esta amplitude dos impactos do sistema penal nas relações íntimas evidencia como mulheres desfavorecidas vivem concomitantemente relações marcadas pelo controlo penal, que tanto pode potenciar dificuldades e situações de vulnerabilidade familiar, como pode ter benefícios, ainda que paradoxais, ao protegê-las da perpetuação de ciclos de violência – seja por via da detenção dos companheiros, ou pela sua própria reclusão.

Em suma, o papel que as mulheres representam *atrás das grades*, funde-se, no contexto português, com o papel que desempenham ou desempenharam *através das grades*, enquanto companheiras de reclusos. As relações íntimas em intersecção com o controlo penal evidenciam a reconfiguração da intimidade, das suas dinâmicas afetivas e sexuais, e a emergência de um terceiro elemento na relação íntima do casal: a instituição penal enquanto agente de mediação, controlo e vigilância.

Bibliografia

- Almeida, A. (1986). A fábrica e a família: tópicos para uma reflexão. *Análise Social*, XXII (91), 279-312.
- Alves, J., & Maia, Â. (2010). Experiências adversas durante a infância e comportamentos de risco para a saúde em mulheres reclusas. *Psicologia, Saúde e Doenças*, 11 (1), 151-171.
- Aboim, S. (2006). Conjugalidade, afetos e formas de autonomia individual. *Análise Social*, XLI (180), 801-825.
- Casa-Nova, M. (2009). *Etnografia e produção de conhecimento: reflexões críticas a partir de uma investigação com ciganos portugueses*. Lisboa: Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural. Disponível: http://www.ciga-nos.pt/UserFiles/Files/olhares_8NET.pdf.
- Carmo, I. (2008). *O impacto da prisão na conjugalidade*. Dissertação de mestrado, Instituto Universitário de Lisboa, Lisboa, Portugal.
- Comfort, M. (2008a). *Doing time together: love and family in the shadow of the prison*. London: The University of Chicago Press.
- Comfort, M. (2008b). 'Tanto bom homem atrás das grades!' O encarceramento maciço e a transformação das relações amorosas nos Estados Unidos'. In M. I. Cunha (Org.) *Aquém e além da prisão. Cruzamentos e Perspectivas* (pp. 125-176). Lisboa: 90 Graus.

- Codd, H. (2003). Women inside and out: prisoners' partners, women in prison and the struggle for identity. *Internet Journal of Criminology*. Recuperado em 26 julho, 2011, de: <http://www.internetjournalofcriminology.com/>.
- Cruells, M. & Igareda, N. (Coord.) (2005). *Women, integration and prison: an analysis of the processes of sociolabour integration of women prisoners in Europe, MIP project:Final report*. Barcelona: DG Research European Commission.
- Cunha, M. (1994). *Malhas que a reclusão tece: questões de identidade numa prisão feminina*. Lisboa: Cadernos do Centro de Estudos Judiciários.
- Cunha, M. (2002). *Entre o bairro e a prisão: tráfico e trajetos*. Lisboa: Fim de Século.
- Daly, K. (2008). Feminist perspectives in criminology: a review with gen y in mind. In E. McLaughlin & T. Newburn (Eds.) *The Handbook of Criminal Theory* (no prelo). London: Sage. Recuperado em 10 setembro, 2011 de: http://www.griffith.edu.au/__data/assets/pdf_file/0008/198251/KD-FINAL-paper-29-Sept-08-formatted-updated-by-GPS-10-March.pdf.
- Duarte, V. (2011) *Quantos caminhos tem Alice do outro lado do espelho? Experiências, discursos e percursos de raparigas em conflito com a lei*. Dissertação de Doutoramento Universidade do Minho, Braga, Portugal.
- Fernandes, L. & Pinto, M. (2008). Juventude urbana pobre e cidade predatória: o *guna* como figura de ameaça. In M. I. Cunha (Org.) *Aquém e além da prisão. cruzamentos e perspectivas* (pp. 177-222). Lisboa: 90 Graus.
- Gomes, S. & Granja, R. (2012). Vidas excluídas: trajetórias ciganas femininas refletidas em contexto prisional. Comunicação apresentada no VII Congresso Português de Sociologia: Sociedade, Crise e Reconfigurações, Porto, Portugal.
- Granja, R., Cunha, M., & Machado, H. (2012). Children on the outside: the experience of mothering among female inmates. In D. Medlicott & R. Fisher (Coord.) *3rd Global Conference Experiencing Prison* (no prelo). Praga, República Checa. Recuperado em 10 abril, 2012, de: <http://www.inter-disciplinary.net/probing-the-boundaries/wp-content/uploads/2012/04/granjaepaper.pdf>.
- Leverentz, A. (2006). The love of a good man? Romantic relationships as a source of support or hindrance for female ex-offenders. *Journal of Research in Crime and Delinquency*, 43(4), 459-488.
- Maher, L., & Daly, K. (1996) Women in the street-level drug economy: continuity or change? *Criminology*, 34(4), 465-491.
- Matos, R. (2006). *Vidas raras de mulheres comuns: percursos de vida, significações do crime e construção da identidade em jovens reclusas*. Dissertação de doutoramento, Universidade do Minho, Braga, Portugal.
- Ortner, S. (1984). Theory in anthropology since the sixties. *Comparative Studies in Society and History*, 26 (1), 126-166.
- Pais, E. (1998). *Homicídio conjugal em Portugal: rupturas violentas da conjugalidade*. Lisboa: Hugin.
- Pappámikail, L. (2010). Juventude(s), autonomia e sociologia: questionando conceitos a partir do debate acerca das transições para a vida adulta. *Sociologia: Revista do Departamento de Sociologia da FLUP*, XX, 395-410.
- Pattillo, M., Weiman, D., & Western, B. (Eds.) (2004) *Imprisoning America: the social effects of mass incarceration*. Nova York: Russel Sage Foundation.
- Richie, B. (2001). Challenges incarcerated women face as they return to their communities: findings from life history interviews. *Crime & Delinquency*, 47(3), 368-389.
- Sampson, R., & Laub, J. (1993). *Crime in the making: pathways and turning points through life*. Cambridge: Harvard University Press.

- Simões, F., & Alarcão, M. (2010). O impacto da reclusão na conjugalidade e na parentalidade: perspectiva da companheira do recluso. *Ousar Integrar: Revista de Reinserção Social e Prova*, 5(3), 49-61.
- Torres, A. (2002). Casamento: conversa a duas vozes e em três andamentos. *Análise Social*, XXXVII (163), 569-602.
- Vilar, D., & Gaspar, A. (1999). Traços redondos (a gravidez em mães adolescentes). In J. M. Pais (Coord.). *Traços e riscos de vida: uma abordagem qualitativa a modos de vida juvenis* (pp. 31-91). Porto: Ambar.
- Wacquant, L. (2000). *As prisões da miséria*. Oeiras: Celta Editora.
- Western, B., Lopoo, L., & McLanahan, S. (2004). Incarceration and the bonds between parents in fragile families. In M. Pattillo, D. Weiman, & B. Western (Eds.) *Imprisoning America: the social effects of mass incarceration* (pp. 21-45). Nova York: Russel Sage Fundation.

ⁱ Ver Estatísticas Direção Geral dos Serviços Prisionais (<http://www.dgsp.mj.pt/>).

ⁱⁱ Dissertação de doutoramento intitulada *Representações sobre os impactos sociofamiliares da reclusão: visões femininas e masculinas*, com o apoio da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (Ministério da Educação e Ciência) Ref. SFRH/BD/73214/2010.

ⁱⁱⁱ Esta pesquisa foi levada a cabo sendo cumpridas as regras e orientações éticas que constam dos Códigos Deontológicos da Associação Portuguesa de Sociologia e da International Sociological Association, assim como as normas da lei de proteção dos dados pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro).

^{iv} Em vez do termo Rom, emprega-se aqui o etnónimo de acordo com a auto-designação pelos próprios. Trata-se de mulheres que se designam a si próprias e são designadas por “ciganas”.

^v Estatísticas disponíveis em: <http://www.dgsp.mj.pt/>.

^{vi} Estes “benefícios” não se sobrepõe, no entanto, ao rol de consequências negativas, decorrentes da separação familiar forçada, que foram já amplamente descritos pela literatura, ao nível dos laços familiares (Western, Lopoo & McLanahan, 2004), das comunidades (Cunha, 2002) e dos cuidados infantis como evidencia o trabalho de Hairston, C. (2007), *Focus on Children with Incarcerated Parents – An Overview of the Research Literature*, Canada: The Annie E. Casey Foundation.

^{vii} Os motivos que levam esta mulher a não romper a relação conjugal são amplamente complexos e prendem-se com a sua pertença étnica (ver Gomes, & Granja, 2012).

^{viii} Entre as mulheres do E.P. Santa Cruz do Bispo que estão contempladas pelo regime de visitas íntimas, a grande maioria recebe visitas de companheiros, também eles reclusos, transpondo para as instituições prisionais – e para as coordenações entre elas – a gestão das visitas íntimas em termos de transporte, deslocações, horários, disponibilidades e todos os arranjos necessários nesse sentido.